



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 29 DE MAIO DE 2014

N.º 18 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA VINTE E NOVE DE MAIO DO ANO DOIS  
MIL E CATORZE**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.05.29

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 20-03-2014 e 27-03-2014;
- 2 – Subscrição da Carta da Governação a vários níveis da Europa.

##### DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 3 – 4ª Alteração do orçamento e 4ª alteração das grandes opções do plano, do ano 2014.

##### DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 4 – III Torneio de minibasket do A C Alfenense;
- 5 – Fase Final Campeonato nacional basquetebol de sub 16 feminino;
- 6 – Proposta de aditamento ao Regulamento Interno para Campo de Férias – TOK'AMEXER VALONGO.

##### DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 7 – Processo n.º 120-OC/1998 em nome de Adão Lopes e Filhos, Lda  
Local – Rua Augusto César Mendonça, 36 e 40 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 8 – Processo n.º 265-OC/1999 em nome de Sociedade de Construções Almerindo Carneiro, Lda  
Local – Rua Dr. Joaquim Maia Aguiar, 108 a 114 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 9 – Processo n.º 499-OC/1986 em nome de Domingos Fernando Marques Teixeira  
Local – Rua da Cancela, 205, ap. 30 - Ermesinde



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação;

**10** – Processo n.º 8/2014 (07) em nome de Vitor Manuel Lopes dos Reis

Local – Travessa do Pinheiro, 82 e 84 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação;

**11** – Processo n.º 12/2014 (27) em nome de Vitor Moreira da Rocha Reis

Local – Rua Santa Helena - Valongo

Ordem de execução de trabalhos necessárias à correção de más condições de segurança do local;

**12** – Processo n.º 150-OC/2005 em nome de Nelson Gonçalves Faria

Local – Lugar de Baldeirão – lote 3 – Campo e Sobrado

Declaração de caducidade da licença especial n.º 15/2012 (construção de edifício de habitação unifamiliar).

### **DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

**13** – Processo de obras n.º 128-OC/2009 em nome de FIELINVEST, Investimentos Hoteleiros e Outros Ld.ª

Local – Lugar da Gandra (Lagueirões) – Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa;

**14** – Processo de obras n.º 133-OC/2012 em nome de Dino Daniel Gomes Ribeiro

Local – Rua dos Prados – Alfena

Declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.

### **DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

**15** – Procedimento Disciplinar – Decisão.

Valongo, 26 de maio de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha havido um certo alarmismo em relação à possibilidade do encerramento da urgência do Hospital de Valongo, no entanto, tinham reunido com a Administração Regional de Saúde do Norte no sentido de trocar impressões e conhecer um pouco da situação, e entendia por conveniente dar a conhecer o ponto de situação em relação a esse assunto.

De seguida, disse o Senhor Vereador que pretendia colocar algumas questões, tendo em conta que era abordado por munícipes, os quais o alertavam para os problemas existentes no concelho, nomeadamente na cidade de Valongo; deu conta que, próximo do mercado de Valongo havia um local agradável de lazer com seis ou sete bancos e com um parque infantil, e que o mesmo tinha sido retirado para reparação, em virtude de terem sofrido atos de vandalismo, contudo, aproximavam-se as férias escolares e era importante proceder à reposição desse parque, pois era uma forma das crianças passarem ali o seu tempo, acompanhadas dos pais ou dos encarregados de educação.

Uma outra questão tinha a ver com os passeios da Rua do Mercado, que estavam todos rebentados, e seria importante os serviços da Câmara procederem à sua reparação.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que também tinha sido alertado de que a rotunda em frente ao Tribunal de Valongo tinha um espaço que podia ser ajardinado, mas dava a ideia de abandono atendendo à existência de ervas, e como, de certa forma, era uma entrada na cidade de Valongo, e como tal, deveria ser um cartão de visita à altura do que era exigido.

Por último, disse o Senhor Vereador que a Rua do Monte, na zona de Balseilhas, em Campo, era uma rua habitada e estava muito degradada, e, na sua opinião, não se tratava de uma pequena reparação, mas gostaria de ouvir a opinião do Senhor Vice-Presidente no sentido de saber o que é que a Câmara Municipal perspetivava em termos de solução para aquele local.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente ao parque infantil próximo do mercado de Valongo, informou o Senhor Vice-Presidente que o mesmo estava destruído, mas consideravam fazer uma reparação recorrendo ao equipamento de outro parque, contudo, o problema naquele momento era que mesmo dessa forma não cumpriam a legislação em vigor, a qual obrigava a um determinado número de regras, e a maior parte dos parques infantis da Câmara não as cumpriam; no entanto, em breve teriam condições, atendendo a que havia um outro parque degradado, cujos equipamentos serviriam para reparar, parcialmente, este.

Relativamente à Rua do Monte, em Campo, disse o Senhor Vice-Presidente que não a conhecia, mas tinha conhecimento que toda aquela zona estava degradada, e num dia a combinar, podiam ir verificar o que seria possível executar naquela rua.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Informou o Senhor Vice-Presidente que em relação à Rua do Mercado, em Valongo, havia um programa para recuperar vários passeios, que dependia de empreitada, e que permitia selecionar aqueles que estavam em pior estado de degradação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não se tinha referido à questão da urgência do Hospital de Valongo porque haviam tornado pública uma pequena nota sobre a reunião havida na segunda-feira anterior, às 15h00, na Administração Regional de Saúde do Norte, onde ele estivera presente, juntamente com o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, os representantes da Assembleia Municipal, o representante da Junta de Freguesia de Valongo, o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, o Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, o Presidente da Administração Regional de Saúde do Norte e o Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São João, tendo sido clarificado pelo Presidente da ARS que o serviço de urgência do Hospital de Valongo não iria encerrar no dia 1 de junho.

Mais disse o Sr. Presidente, que nessa reunião todos expressaram os seus pontos de vista e discutiram vários assuntos que visavam sobre o objetivo que a ARS e o Hospital de São João tinham para o Hospital de Valongo que, atualmente, estava integrado no Hospital de São João, acrescentando que também foram colocadas questões sobre os Centros de Saúde, designadamente o de Campo e o de Alfena.

Disse o Senhor Presidente que tinha ficado acordado nessa reunião que, todos os representantes da população de Valongo voltariam a reunir com a Administração Regional de Saúde, pois havia vários assuntos para discutir, e também alguma informação que lhes foi prometida da parte do Hospital de São João.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que após essa reunião, tinha-se realizado uma outra, também, com a ARS e uma delegação do PCP, chefiada pelo Deputado Jorge Machado, não tendo sido conclusiva, e por isso admitia que houvesse alguma explicação face ao empolar do problema colocado há cerca de oito dias atrás, mas alguns factos confirmaram-se, portanto, considerava que havia a possibilidade do encerramento da urgência do Hospital de Valongo.

Disse o Senhor Vereador que havia uma chamada de atenção a fazer, porque o Senhor Presidente tinha informado a comunicação social no sentido da população de Valongo tomar conhecimento que a urgência do Hospital de Valongo não ia encerrar, no entanto, o Presidente da ARS tivera o cuidado de referir que não ia encerrar no dia 1 de junho, o que, em sua opinião, significava que podia dar-se o encerramento noutro dia, e, por isso, considerava que não tinha havido uma total abertura de ambas as partes, mas alguma habilidade na condução da conversa.

Mais, disse, o Senhor Vereador que também tinha intervindo, pois o Senhor Presidente da Câmara não se fizera acompanhar apenas para eles embelezarem a reunião, dera a oportunidade de todos intervirem, contudo, julgava que da parte da delegação da Câmara de Valongo e da Assembleia Municipal tinha havido algum comedimento e a preocupação em não exteriorizar outros aspetos, porque



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

era importante aquela troca de negociações, e um comentário mais inflamado podia ser pretexto para fazer cessar o diálogo.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a primeira coisa que lhes disseram era que não se tratava de levar um corte, mas de um melhoramento, e julgava importante que a ARS ou o Governo, ou seja, as entidades com maior responsabilidade no assunto, fossem criando condições, e o que pretendiam era melhorar o atendimento dos cidadãos de Valongo, encerrando, e isso, no seu entendimento, não era a melhor solução, ou seja, poderia ser a solução, mas primeiro tinham que perceber que estava a ser feita alguma coisa nesse sentido. Portanto, na sua opinião, a única coisa que ameaçavam, era de que o Hospital de Valongo poderia encerrar, e consolava-o o facto de ter havido alguma retração, provavelmente porque também se tinha percebido dos resultados das Eleições para o Parlamento Europeu, realizadas no domingo anterior, que era importante dar um sinal de que as coisas podiam correr mal, e inclusivamente, tinha ouvido promessas ou intenções com processo de hemodiálise, que segundo informação, não havia nenhum serviço público com hemodiálise em Portugal, e provavelmente poderia passar a existir.

Mais, disse, que a abertura do Senhor Presidente foi total, inclusivamente julgava que tinha ido um pouco longe de mais, porque predispôs-se a ultrapassar alguns compromissos existentes, mas que, na sua opinião, achava que seriam inultrapassáveis.

Referiu o Senhor Vereador que há mais de dois anos, uma delegação do PCP deslocara-se ao Hospital de Valongo juntamente com o Administrador do Hospital de São João, e a conversa tinha sido a mesma, portanto aquilo não passava de intenções, e por isso consideravam que a urgência do Hospital de Valongo podia encerrar, pois tinham começado pelas urgências noturnas e posteriormente passava-se para as vinte e quatro horas, supondo que era um assunto que deveria merecer o envolvimento da população no sentido de discutir e perceber o que estava em causa, porque aquele assunto poderia voltar a ser equacionado.

Disse que o Senhor Presidente tinha falado que no espaço de quinze dias, teriam que reunir novamente com a ARS mediante um conjunto de condições, acrescentando que inicialmente tinha sido oito dias, mas este tinha sido considerado insuficiente e alargado para dez dias, mas estavam a colocar um prazo de dez dias para falarem sobre um assunto que já havia sido planeado há anos, e desconhecia se iriam ter capacidade de resposta, bem como se a Câmara iria ter uma posição consensual em relação aquela questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha ouvido de uma forma resumida a intervenção do Senhor Presidente em relação à reunião com a ARS, e tinha estado atento à intervenção do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e compreendia que se não estivessem avalizados para discutir um determinado tema, teriam alguma dificuldade e podiam empolar as decisões, referindo que na reunião realizada em 12 de março, a posição da ARS tinha sido a mesma, ou seja, estavam dispostos a discutir a resolução da problemática que existia no Hospital de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais, disse, o Senhor Vereador que na última reunião de Câmara foi mencionado pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que quem colocara o tema do encerramento da urgência do Hospital de Valongo no dia 1 de junho tinha sido o Senhor Presidente da Câmara; quando questionado nesse sentido, o Presidente da ARS dissera, perentoriamente, que não encerrava a urgência no dia 1 de junho, porque nunca tinha havido essa orientação. O que foi feito pelo Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São João em 2011, foi um levantamento das atitudes a tomar para melhorar o funcionamento do Hospital de Valongo, no qual se concluiu que só havia uma condição/qualidade ao funcionamento desse hospital, e para tal era necessário colocar valências que fossem mais-valias que fizessem funcionar melhor o hospital e dali se pudessem tirar mais dividendos e melhores recursos.

Acrescentou que os estudos efetuados tinham demonstrado que seria importante: - criar uma valência de medicina física e de reabilitação; - a presença do médico de medicina interna durante vinte e quatro horas por dia, para dar total apoio ao funcionamento do hospital; - a criação de consultas abertas de várias valências que foram indicadas pelos diretores das USF, entre as unidades de serviço público do concelho, que informaram quais as mais prioritárias, tais como cardiologia; valência para fazer consulta aberta de modo que os cidadãos não tivessem que fazer listas de espera nos hospitais centrais, que fizessem aqui uma consulta que podia atender muitas pessoas até de fora do concelho; - a criação de uma consulta de hemodiálise, um departamento de hemodiálise que estava naquele momento a colidir numa problemática de construção de uma sala ou de um equipamento com capacidade para receber essa especialidade, referindo ainda que, o Senhor Presidente da Câmara disponibilizara um espaço em Ermesinde para que fosse colocado esse serviço de hemodiálise no concelho.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que tudo aquilo era um processo que estava em aberto, ou seja, um plano estratégico que o Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São João gostaria de implementar no Pólo de Valongo, mas que mereceria da parte política também algumas decisões. De facto, nenhum plano estratégico poderia ser implementado em Valongo enquanto as forças políticas do concelho não apresentassem à Administração Regional de Saúde do Norte ou ao Conselho de Administração do Hospital de São João, alternativas para que se pudesse, por exemplo, resolver o problema da urgência através de consultas abertas porventura nas Unidades de Saúde Familiar, ou criar uma dinâmica de consultas de cuidados primários nessas unidades para que as pessoas não tivessem que recorrer ao serviço de urgência por não terem uma retaguarda de apoio. Se isso acontecesse, ou seja, se o ACES Maia/Valongo começasse a dar resposta através das suas USF e das Unidades de Cuidados Primários, iam esvaziar o funcionamento da Unidade Básica de Urgência do Hospital de Valongo; no entanto o problema que se colocava era que o Hospital de Valongo só tinha uma Unidade de Urgência Básica, não era uma Unidade de Urgência polivalente como era o caso do Hospital de São João.

Referiu que naquelas situações de emergência teria que se criar um contrato PEB para que na situação de urgência uma ambulância ou um equipamento com protocolos adequados fossem buscar imediatamente o doente até ao local que lhe aconteceu a emergência, para transportar ao local



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

adequado para a sua solução. Se tudo isso se verificasse, quer na emergência médica, quer na Unidade de Cuidados Primários, quer na consulta aberta, a urgência de Valongo deixaria de existir, porque todo o processo estava criado para que a população não tivesse necessidade de recorrer ao Hospital de Valongo, contudo, tinha percebido, quer da parte do Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São João, quer do Presidente da ARS, que só se verificaria o encerramento do serviço de urgência do Hospital de Valongo se as premissas anteriores fossem cumpridas. O Presidente da ARS lançou um desafio à comunidade, enviando o plano estratégico à Câmara no sentido de serem avaliadas informações que pudessem ajudar quer o ACES, quer a Administração do Hospital de São João para a resolução de algumas problemáticas.

Mais, disse, o Senhor Vereador que percebia pela falta de integração no processo, de que não seria uma mais-valia para o Hospital de Valongo o facto de ter sido alargada a cirurgia ambulatória que já se encontrava em funcionamento, e não seria uma mais-valia para o concelho a colocação de consultas abertas necessárias para o funcionamento da estrutura de saúde, também não seria uma mais-valia para o concelho a criação de uma valência ou de um departamento de hemodiálise, não seria ainda uma mais-valia para o concelho a criação de um serviço de medicina física e de reabilitação no Hospital de Valongo, bem com, também, não seria uma mais-valia para a emergência médica dentro do concelho.

Referiu que a população tinha que sentir as vantagens que advinham desse plano estratégico, acrescentando que esse plano também tinha colidido com algumas contingências monetárias, por exemplo, quiseram elaborar a hemodiálise no Hospital de Valongo e colidiram na concessão do equipamento em três milhões de euros, que não foi possível atingir com o orçamento, mas se não quisessem o encerramento da urgência, outros processos não avançariam.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara, na semana anterior, tinha feito bastantes comentários, e nesta reunião aceitava aquele tipo de argumentação, o que considerava incoerente, a menos que ele lhe dissesse que não pretendia falar do assunto.

Em resposta aos comentários do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, disse que não tinha estado presente na reunião havida no dia 12 de março, mas teve o cuidado de se fazer representar, referindo que todas as valências mencionadas eram importantes, contudo, não tinha percebido o que era uma coisa ou outra; o que estava em causa era a urgência do Hospital de Valongo, e julgava que uma coisa não dependia da outra, acrescentando que na semana anterior tinham dito que os Centros de Saúde do concelho deviam dar respostas mais rápidas aos problemas.

Disse, ainda, que o Centro de Saúde de Alfena estava prometido há muito tempo e ainda não havia projeto; que o Centro de Saúde de Campo já tinha terrenos, mas ainda não se conhecia o projeto.

Referiu o Senhor Vereador que, em sua opinião, deveriam ser implementadas essas medidas e posteriormente ser-lhes mostrado que o serviço de urgência não fazia sentido, tendo em conta que era necessário melhorar, mas também os responsáveis não tinham tido possibilidades de implementar um serviço melhor, e era por esse motivo que os utentes iam diretos ao Hospital de São João, pois se houvesse um serviço de urgência em Valongo, era para lá que iam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em relação à questão do serviço de hemodiálise, disse o Senhor Vereador que apesar das dificuldades orçamentais, o Presidente da ARS estava convencido que tinha grandes poderes instalados que o iam enfrentar e que isso não ia ser possível.

Esclareceu o Senhor Vereador que não estava preocupado com questões eleitorais, até por que a reunião tinha ocorrido no dia seguinte ao ato eleitoral, mas tinha sido importante o sinal dada a quem governava o país, para que se percebesse que as coisas não estavam a correr bem, e portanto era necessário retroceder e enveredar por outro caminho.

Reiterou que estava preocupado, pois tinham dez dias para tomarem uma posição no sentido do que se poderia fazer para contrapor aquelas medidas, julgando que, de certa forma, tinha sido colocada à Câmara a possibilidade da urgência do Hospital de Valongo não encerrar, e tinham que estar à altura de uma resposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, reiterando a sua discordância quanto à questão do encerramento da urgência do Hospital de Valongo.

Em face da questão suscitada, quanto à possibilidade da abertura de uma unidade de hemodiálise, a qual seria uma inovação, deu nota de que tinha disponibilizado de imediato um espaço em Ermesinde, acrescentando que havia dito com clareza na reunião com a ARS que gostava que investissem no serviço de urgência para o tornar ainda melhor, e aceitaram analisar a visão estratégica da parte do Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São João para o Hospital de Valongo, no entanto, o que veio foi o levantamento efetuado sobre a questão do funcionamento do hospital. Portanto, assim que tivessem a visão estratégica, de imediato iriam conversar e confrontar novamente os pontos de vista de todos, mas quem tinha competência para decidir não eram os autarcas de Valongo, era o Governo.

Disse o Senhor Presidente que se deviam envidar todos os esforços no sentido de se manter o serviço de urgência básica, designadamente pelo facto de o concelho ter uma população muito carenciada, e inclusivamente, introduzira um dado que devia ser ponderado, o qual residia no facto de o concelho de Paredes ter entrado para a Área Metropolitana do Porto, e independentemente da análise que fizessem, o Hospital de Valongo ganhava uma nova importância em termos regionais. Referiu que tinham abertura para analisar aquela questão e voltar a reunir com a Administração Regional de Saúde do Norte.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha ouvido falar do documento estratégico e podiam estar disponíveis para discutir se fosse um plano, porque a diferença entre o documento e um plano era que este tinha datas e objetivos concretos, e julgava que nenhum dos membros do executivo camarário dominava o assunto, embora reconhecesse que o Sr. Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, pela sua formação e pela atividade que exercia, estaria melhor habilitado, no entanto estavam a falar de assuntos que tinham uma tecnicidade que não dominavam, apenas tinham conhecimento das necessidades e do que era a criação do bem-estar da população; deste modo, percebera que o desconforto tinha a ver com o avançarem para



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a documentação de um plano estratégico, que tinham um espaço físico finito, com uma determinada área, e para incluírem valências teriam que abdicar de outras.

Mencionou que mais do que uma visão estratégica, era algo que conheciam, pois há cerca de um ano, quando se colocara a possibilidade do encerramento da urgência do Hospital de Valongo, reuniram com as diversas forças políticas e com os Presidentes das Juntas de Freguesia, e aceitaram que pudesse haver uma visão diferente para o assunto, mas primeiro queriam um plano com compromissos para não correrem o risco de ser desmobilizada a parte que interessava para reduzir custos, e não introduzirem aquela que interessava para enriquecer a valência do equipamento.

Mais, disse, que há cerca de três anos, tinha saído uma notícia no jornal de que o Governo ia entregar as instalações às Santas Casas de Misericórdia, e o edifício do Hospital de Valongo pertencia à Santa Casa da Misericórdia de Valongo, contudo, isso foi colocado de parte, aliás, tinha havido uma renegociação e desde então existe um modelo de colaboração entre ambas as instituições, mas havia uma questão que era o do espaço finito, pois mais que uma visão estratégica, eles tinham que se preocupar também com a questão do plano, ou seja, tinham que perceber a que distância se falava no assunto.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que se lhes apresentassem um plano para acrescentar aquelas valências, teriam que libertar espaço, mas para resolver o problema do espaço e eliminar uma valência, tinham que ter uma solução, no entanto, se era um plano, perceberiam quando iria ser executado, e nesse sentido, auditavam para saber se estava ou não a ser cumprido.

Referiu que não discutia as questões técnicas, mas achava que a questão dos centros de saúde era fundamental, quer a construção do Centro de Saúde de Alfena, acrescentando que não tinha a mesma ideia do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, de que nem sequer havia projeto, pois para o Centro de Saúde de Campo, o projeto já estava elaborado, e informalmente tinha-o visto, e considerava que era um projeto de arquitetura muito bonito, semelhante ao da Casa da Música, no entanto, na sua opinião, deveria ter sido menos exuberante para haver a possibilidade de, em termos orçamentais, ser mais fácil de inserir, ou seja, preferia que fosse um edifício com as funcionalidades e do ponto de vista do custo de construção fosse acessível, porque aí era mais elevada a probabilidade dele avançar mais rapidamente, aliás, uma das grandes preocupações, na altura, tinha a ver com o problema das acessibilidades, do interface entre o projeto do centro de saúde e a estrada nacional que ligava Campo a Sobrado, porque o terreno estava muito próximo de uma curva, não tinha passeios, e além do projeto necessário para a construção, também a envolvente estava a ser acautelada, porque conheciam o problema que existia no atual Centro de Saúde de Campo, que para além das infraestruturas havia muitos acidentes, pois constituía perigo o atravessamento da Estrada Nacional 15 naquele local.

Recordou que tinham acabado de resolver o problema da Unidade de Saúde Familiar de Valongo, que estava construída há mais de dez anos e tinha uma passadeira mal posicionada, que em consequência levava as pessoas a atravessarem fora do local apropriado para peões. Portanto, foi no seguimento de todas aquelas preocupações que tiveram conhecimento informal do projeto, e por isso é que achava que já existiam os projetos, acrescentando que tinha questionado o Senhor Ministro da Saúde, aquando da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sua deslocação à Unidade de Saúde Familiar da Gandra, tendo este respondido que custava mais de 300 mil euros, e inclusive, na altura, falara com o Presidente da ARS que apresentou como solução que se o Senhor Ministro só disponibilizava 300 mil euros, a Câmara poderia candidatar os centros de saúde ao QREN, uma vez que 300 mil euros correspondia a 20%, e deste modo já dava para fazer um projeto no valor de mais de 1 milhão de euros.

Mais, disse, o Senhor Vereador que julgava que os processos estariam adiantados, e, na altura, queriam fazer a entrega do terreno de Alfena à ARS Norte, mas o Presidente daquela instituição não aceitou porque tinham que ter autorização do Ministério das Finanças, portanto ele tinha o processo em Lisboa e ainda não havia a autorização. Considerava que havia projeto, mas não tinha ainda dotação financeira, estava no Plano Plurianual da ARS, portanto deviam continuar, era uma questão em que estavam todos de acordo no que dizia respeito aos centros de saúde, porque era de facto uma necessidade, e se o Presidente da ARS informasse algo ao Senhor Presidente da Câmara, pedia-lhe para partilhar de imediato com eles o que fosse, não uma visão estratégica, mas um plano, para estarem em condições de discutir.

Disse ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que não estava preocupado com os dez ou quinze dias, dado que os prazos para ele começavam a contar quando o Presidente da ARS cumprisse com a parte dele, portanto nesse momento, tinham que receber um plano e a partir daí emitiriam a opinião deles, e cada um no seu nível de decisão, a Câmara a nível local e a ARS a nível mais regional, tomariam as decisões, o melhor possível, no sentido de acautelar os interesses da população.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha afirmado que não existia projeto para o Centro de Saúde de Campo, pois na reunião com a ARS, alguém mais habilitado do que ele tinha mencionado que, na altura, o projeto existente tinha sido desconsiderado, contudo, admitia que não fosse assim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, por que motivo não tinha confrontado o Presidente da ARS, no sentido de saber se havia ou não projeto.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, esclarecendo que tinha sido o Presidente da Junta de Freguesia de Campo que dissera que não havia projeto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que queria saber, porque o atual Presidente da Junta de Freguesia de Campo era o mesmo do mandato anterior, e tinha visto o projeto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que podia ficar a ideia de que os eleitos pelo PSD/PPM estavam a favor do encerramento da urgência do Hospital de Valongo, mas eles eram contra aquele encerramento, mas não da forma como tinha feito o Senhor Presidente da Câmara, que só



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dissera que não queria que encerrassem a urgência de Valongo; no entanto, ele era a favor de que se devia apresentar uma contraproposta à ARS no sentido de colocar no concelho de Valongo mais duas ou três USF, de modo a dar cobertura completa de médicos de família aos cidadãos de Valongo, e se atingissem esse patamar, o de cada pessoa ter um médico de família, e se disponibilizassem uma consulta aberta de apoio nas USF para as patologias rotineiras que surgissem no dia a dia, a urgência esvaziaria, tendo em conta que entre 85% a 90% dos utentes que acorrem à urgência básica de Valongo, apresentam patologias diárias de rotina que podiam ser solucionadas nas USF, numa unidade de cuidados de saúde primários.

Referiu, ainda, ser importante terem uma contraproposta, porque o Presidente da ARS tinha dito para a Câmara não fazer só uma barreira política, contestando, mas apresentar a sua pretensão em relação ao assunto em discussão, e, nesse sentido, se tivessem uma proposta a favor de que o plano estratégico da resolução do Pólo de Valongo pudesse ser efetivado e se tivessem médicos de família para todos os cidadãos do concelho, e para esse efeito, que fosse criado o centro de saúde de Alfena e de Campo, que constavam do orçamento da ARS, e assim sendo, provavelmente havia projeto.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que se tivessem um princípio de proposta em que colocassem um patamar para a resolução da problemática da saúde do concelho de Valongo, podia acontecer o encerramento da urgência, até porque o plano estratégico da administração do Hospital de São João apontava nesse sentido, mas tinham que colocar à ARS as condições em que aceitavam a implementação do plano estratégico desde que estivessem cumpridas algumas valências, exemplificando que a administração do Hospital de São João, naquele momento, com a colocação da cirurgia ambulatória no Hospital de Valongo estava interessada em alugar um espaço para que as pessoas pudessem estacionar, fruto da afluência que poderia ter a cirurgia ambulatória.

Portanto, toda aquela preocupação surgia por determinado crescimento da potência, pois queriam a cirurgia ambulatória e a unidade de hemodiálise, mas para que essas valências se pudessem criar, provavelmente poderiam ter que esvaziar a urgência, mas aceitavam esse facto, ou seja, se criassem essas premissas que eram importantes: médico de família e consultas abertas de valências de especialidade para todos os cidadãos de Valongo para problemáticas que ali pudessem ser resolvidas, estes já não teriam que se deslocar ao Hospital de São João ou ao Hospital de Santo António à procura de consultas de especialidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não havia dúvidas sobre as posições de todos, inclusive a sua.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 20.03.2014 E 27.03.2014.**

Aprovada por maioria a ata da reunião de Câmara de 20.03.2014.

Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, em virtude de não ter estado presente na reunião.

Aprovada por maioria a ata da reunião de Câmara de 27.03.2014.

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale, em virtude de não ter estado presente na reunião.

### **2 - SUBSCRIÇÃO DA CARTA DA GOVERNAÇÃO A VÁRIOS NÍVEIS DA EUROPA**

Considerando:

O apelo do Comité das Regiões (CR) por ocasião do Dia da Europa, celebrado a 09 de maio, para que todos os órgãos do poder local e regional assinassem a “*Carta da Governação a Vários Níveis na Europa*”;

A necessidade de adoção de uma governação “a vários níveis”, que permita uma aprendizagem mútua, contribuindo para o desenvolvimento de uma democracia participativa;

Que a Carta de Governação pretende ser um manifesto político pelo qual os municípios e regiões são convidados a fazer da “governação a vários níveis” uma realidade no quotidiano da elaboração e execução de políticas;

A resolução do CR - sobre a “*Carta da Governação a Vários Níveis na Europa*”, resultante da 106.<sup>a</sup> Reunião Plenária de 2 e 3 de Abril de 2014;

Que a “*Carta da Governação a Vários Níveis na Europa*” resulta de uma decisão do Comité das Regiões tomada em 2009, na sequência do seu Livro Branco sobre a Governação a Vários Níveis e do processo de consulta pública então promovido;

Que a subscrição desta Carta marca o início de um novo ciclo político, contribuindo para que o CR e os órgãos de poder local e regional possam delinear a sua visão da governação europeia;

Que esta Carta não é juridicamente vinculativa mas constitui um apelo a todos os níveis de governação (local, regional, nacional, europeia e internacional) para que seja reconhecido o contributo dos valores e princípios nela consagrados para a aplicação das suas políticas e para que se tenha em maior consideração a legitimidade e a responsabilidade dos órgãos de poder local e regional;

Que a Carta funcionará como um modelo de boa governação, responsável e participativa, no espaço europeu e facilitará uma maior participação dos órgãos de poder local e regional no exercício da democracia europeia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Atentos os seguintes considerandos o Presidente da Câmara aderiu a estes princípios subscrevendo a Carta.

Nessa conformidade, vem ao abrigo das disposições conjugadas da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à ratificação da Câmara Municipal a subscrição da “*Carta da Governação a Vários Níveis na Europa*” e a aprovação da comunicação do teor de tal deliberação ao Comité das Regiões.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que aquele processo tinha sido enviado para os Senhores Vereadores, e foi o que chegou através da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Que vários municípios estavam a aderir aquela carta, que consistia na assunção de princípios na governação, tais como: o compromisso da transparência; o da abertura; o da inclusão; da elaboração das políticas; da promoção da participação e as parcerias; da promoção da eficiência e da coerência das políticas e de potenciais sinergias orçamentais; do respeito pela subsidiariedade e proporcionalidade no processo da elaboração das políticas; em assegurar a máxima defesa dos direitos fundamentais; promover a participação dos cidadãos; cooperação entre todos os níveis de governação no espaço da união; a promoção do espírito europeu entre os órgãos; a promoção do reforço das capacidades institucionais e a criação de redes. Portanto, era a carta da governação a vários níveis, e o que estava em causa era uma ratificação, pelo que a colocava à consideração da Câmara Municipal.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **maioria**, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a subscrição da “*Carta da Governação a Vários Níveis na Europa*” e aprovar a comunicação do teor de tal deliberação ao Comité das Regiões.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **3 - 4ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 4ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO 2014**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 10/DFRH/GF/2014, de 26 de maio, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve: “Face à necessidade do ajustamento de dotações de algumas rubricas orçamentais, procede-se à elaboração da presente Alteração.

No Orçamento, efetua-se o reforço das dotações definidas das seguintes rubricas:

- ‘Outras prestações familiares’, 1.300,00 €;
- ‘Locação de outros bens’, 3.567,00 €;
- ‘Comunicações’, 10.000,00 €;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 'Seguros', 8.000,00 €;
- 'Outros juros', 30.000,00 €;
- 'Outras despesas correntes', 60.000,00 €.

Nas Atividades Mais Relevantes procede-se ao reforço das dotações definidas dos seguintes projetos:

- 'Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino', foi ajustada a dotação do ano (-8.942,00 €), bem como as dotações para anos seguintes de forma a contemplar a duração total do contrato (três anos letivos), representado reforço de 752.842,00 € para 2015, 1.734.038,00 € para 2016 e 1.103.479,00 € para 2017.

- 'Plano de Emergência de Apoio Alimentar', pelo valor de 9.352,00 €, tendo igualmente sido ajustadas as dotações para anos seguintes de forma a contemplar a duração total do contrato, procedendo-se ao reforço das dotações nos montantes de 67.022,00 €, 144.955,00 € e 96.637,00 €, respetivamente para os anos 2015, 2016 e 2017.

- 'Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório': 1.845,00 €.

Dada a execução atual do contrato é necessário o reforço da dotação definida, sendo que foi reduzida a dotação inscrita para 2016, do mesmo montante.

Ainda nas AMR's e relativamente ao 'Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino', foi igualmente ajustada a dotação do ano (-8.942,00 €), bem como as dotações para anos seguintes de forma a contemplar a duração total do contrato, representado reforço de 752.842,00 € para 2015, 1.734.038,00 € para 2016 e 1.103.479,00 € para 2017.

Os reforços das dotações definidas foram efetuados por contrapartida do ajustamento das dotações das rubricas das AMR's 'Fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação e ensino' (2013/2014), no valor de 60.255,00 €, 'Contrato de fornecimento de comunicações fixas, móveis e dados', na quantia de 10.000,00 € e 'Serviços de recolha de resíduos sólidos, varreduras e outros serviços de higiene' (2013), no montante de 40.000,00 €.

Para este efeito, recorreu-se ainda à redução da dotação das rubricas orçamentais 'Pessoal em funções' (1.300,00 €) e 'Formação' (3.567,00 €).

No Plano Plurianual de Investimentos, procede-se ao reforço das dotações das rubricas:

- 'Equipamento básico', 18.095,00 €;
- 'Via Distribuidora Principal – Terrenos', 12.993,00€.

As contrapartidas provieram da redução das dotações das rubricas:

- 'Escola da Retorta – Campo': 30.605,00 €;
- 'Mobiliário e equipamento': 483,00 €.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Em 26/05/2014, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: "Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal."



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que aquela alteração se devia a várias razões à necessidade de reforço de uma rubrica devido a um subsídio por morte, o reforço de uma rubrica devido a uma formação CIG que tinha a ver com o aluguer de oito computadores, e também à questão das refeições; o reforço da rubrica dos juros de mora porque estavam a descoberto, e uma outra situação que tinha a ver com os juros de mora que era a indemnização referente ao processo do antigo Tribunal, e também um equipamento básico no PPI e da Via Distribuidora.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se o valor da indemnização era quarenta e oito mil euros.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o valor final era cento e vinte e oito mil euros.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, concluindo que a Câmara estava a efetuar os procedimentos para solicitar esse montante.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 4ª Alteração do Orçamento e da 4ª Alteração das Grandes Opções do Plano, do ano 2014, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### 4 - III TORNEIO DE MINIBASKET DO A C ALFENENSE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 44/DEASD-AD/2014, de 16 de maio de 2014, elaborada pelo técnico Luís Santos Silva, cujo teor se transcreve:

“À semelhança dos 2 últimos anos, o Município de Valongo, foi convidado pelo Atlético Clube Alfenense a co-organizar no próximo dia **1 de Junho de 2014**, o III Torneio de Minibasquete no escalão sub-10 a realizar no Pavilhão do Atlético Clube Alfenense.

Para o efeito, solicitou o seguinte apoio:

- **220 Almoços**, prevendo-se um custo de **541,20€** com iva incluído;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Solicita-se a colaboração:

### DEASD

. Disponibilização da Escola EB1 de Cabeda para a realização das refeições de todos os envolvidos.

### DMOT

- . 10 Vasos de ornamentação
- . Porta Bandeiras de 5 bandeiras

### DAJAC

. Cedência das bandeiras Nacional e do Município

### DFRH

. Na condução do processo de aquisição do serviço de fornecimento de 220 refeições ao Centro Social e Paroquial Santo André, pelo valor unitário de 2€, e valor global de 440€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, julgamos assim que a coorganização deste evento se reveste da maior importância para a promoção da prática desportiva no Concelho, fato pelo que proponho superiormente a participação da autarquia na organização deste evento nos moldes atrás referidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em 2014.05.20 o Exmo. Sr. Coordenador Dr. Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: “Este tipo de evento reveste-se da maior importância para a promoção da prática desportiva do Concelho, fato pelo qual coloco à consideração superior a sua realização.”

Em 2014.05.22 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH para cabimentar.”

Em 2014.05.22 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para coorganização do III Torneio de Minibásquete do A C Alfenense.”

Em 2014.05.26 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.05.26 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a coorganização do III Torneio de minibasket do A C Alfenense nos termos expostos na supracitada informação.

## **5 - FASE FINAL CAMPEONATO NACIONAL BASQUETEBOL DE SUB16 FEMININO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 43/DEASD-AD/2014, de 19 de maio de 2014, elaborada pelo técnico Luís Santos Silva, cujo teor se transcreve:

“O CPN – Clube de Propaganda de Natação veio, junto do Município de Valongo, solicitar que o mesmo seja o município anfitrião da fase final do campeonato nacional de sub 16 feminino em Basquetebol, a qual irá decorrer de 6 a 8 de Junho de 2014.

Para a concretização desta pretensão será necessário acautelar o seguinte apoio:

- Disponibilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, de 6 a 8 de Junho de 2014;
- Alojamento de 2 comitivas, em unidade hoteleira, para 32 elementos, prevendo-se um gasto total de 1120€;
- 128 refeições, prevendo-se um custo total de 551,40€;

Troféu 5 ideal e MVP da fase final.

- Sistema de som
- 10 vasos para embelezamento do espaço;

Disponibilização de 50 cadeiras para colocar no topo do pavilhão para as equipas que aguardam para jogar, bem como dos representantes das entidades convidadas (CMV, FPB, ABP, outras).

Nesse sentido e após concertação com o CPN e ABP coloca-se superiormente a associação a este evento repartindo as responsabilidades logísticas da seguinte forma:

### **Município de Valongo:**

- Disponibilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde nos dias 6,7 e 8 de junho de 2014;
- Disponibilização de sistema de som para os dias de competição 6,7 e 8 de junho;
- Disponibilização de 10 vasos para embelezamento do espaço desportivo;
- Disponibilização de 50 cadeiras para colocar no topo do pavilhão para as equipas que aguardam para jogar, bem como dos representantes das entidades convidadas (CMV, FPB, ABP, outras);
- Disponibilização de alojamento de 2 comitivas, em unidade hoteleira, para 32 elementos, e 4 representantes da FPB, prevendo-se um gasto total de 1120€;
- Disponibilização do refeitório da EB1 do Carvalhal para as refeições das equipas;

### **Clube de Propaganda da Natação:**

- Disponibilização de 128 refeições;

### **Associação de Basquetebol do Porto**

- Trofeus 5 ideal e MVP;

Face ao exposto e caso mereça concordância superior, será necessária a colaboração das seguintes unidades orgânicas do município;

### **DEASD**

. Disponibilização da Escola EB1 do Carvalhal nos dias 6,7 e 8 de junho de 2014, para a realização das refeições de todos os envolvidos;

. Disponibilização do pavilhão municipal de Ermesinde, nos dias 6,7 e 8 de junho de 2014;

### **DMOT**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- . 10 Vasos de ornamentação;
- . 50 Cadeiras;

### **DCTJ**

- . Disponibilização de sistema de som, e micro com e sem fios para os dias do evento;

### **DFRH**

- . Condução do processo de aquisição do serviço de alojamento das 2 comitivas num total de 20 quartos nos dias 6 e 7 de junho de 2014, ao "PARK HOTEL VALONGO", NIF:504 511 521, sito na Rua Regedor José Diogo, 90, Valongo, 4440-818, PORTUGAL, pelo valor global de 1120€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, abrigo da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior."

Em 2014.05.20 o Exmo. Sr. Coordenador Dr. Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: "Visto ser um torneio com a participação de equipas de fora do concelho, e que trará, como em anos transatos, muito público ao Pavilhão de Ermesinde, considero pertinente a realização deste torneio."

Em 2014.05.22 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: "À DFRH para cabimentar."

Em 2014.05.23 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: "À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada, para a realização da fase final do campeonato nacional de sub16 feminino em Basquetebol."

Em 2014.05.26 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

Em 2014.05.26 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a Fase Final do Campeonato Nacional Basquetebol de sub 16 feminino nos termos propostos na supracitada informação.

## **6 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO REGULAMENTO INTERNO PARA CAMPO DE FÉRIAS – TOK'AMEXER VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 22/DEASD-IE/2014, de 23 de maio de 2014, elaborada pelas técnicas superiores Raquel Branco e Susana Leão, cujo teor se transcreve:

"1. Na sequência da aprovação, em reunião de Câmara de 2014.04.23, do Regulamento Interno para o Campo de Férias – TOK'AMEXER VALONGO, cuja deliberação se anexa à presente informação, deram os serviços de educação do Município de Valongo continuidade ao processo de registo e comunicação prévia com o IPJD.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Neste sentido, e após análise dos documentos enviados, vem o IPJD – Instituto Português da Juventude e Desporto, solicitar que ao regulamento interno seja acrescentado os direitos e deveres dos coordenadores e dos monitores, bem como adequar o número mínimo de monitores ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º.

Para o efeito, foram renumerados alguns pontos e acrescentada a informação solicitada pelo IPJD, bem como outras que se entenderam pertinente nomeadamente:

- Ponto **3. DESTINATÁRIOS**: foi acrescentada a informação do número mínimo e máximo de participantes;
- Ponto **6. EQUIPA** foi acrescentada faixa etária até aos 15 anos;
- Ponto **7. DIREITOS E DEVERES DA EQUIPA** refere-se aos direitos e deveres dos coordenadores e monitores, declarados na legislação habilitante dos campos de férias - Decreto -Lei n.º 32/2011, de 7 de Março;
- Foi acrescentado um novo ponto - **PREÇO**, com a numeração 10;
- Ponto **13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VALONGO**, na alínea c) foi introduzida a opção com almoço e sem almoço na **modalidade A**.

3. **Modalidade A – Férias Desportivas** o valor reflete uma estimativa e está baseada nos custos dos serviços, calculados para um máximo de 160 participantes (32 /freguesia), nomeadamente:

Despesas	5 semanas
Almoço (1,85€ x 170)	7862,50€
Seguros (1,99€/criançaX160)	1600,00€
Monitores (3€h)	4100€
Outras despesas	500,00€
Total	<b>14.062,50 €</b>

-----Nota: Esta estimativa inclui os almoços para 10 monitores/as.-----

Neste sentido, propõe-se que o preço a aplicar seja de **9 €/semana sem almoço e de 17€/semana com almoço**, sendo esta proposta auto sustentável para o máximo de participantes.

4. **Modalidade B – Férias de Verão** o valor proposto reflete uma estimativa e está baseada nos custos dos serviços, calculados para um máximo de 24 participantes/semana, nomeadamente:

Despesas	6 semanas
Almoço (1,85€ x 28)	1.554,00 €
Lanches (1.73€X24)	1.245,60 €
Seguros (1,99€/criança X 144)	286,56 €
Transporte (valor a 175€/dia)	5.250 €
Total	<b>8.336,16 €</b>

-----Nota: Esta estimativa inclui os almoços com os 4 monitores/as.-----

Se optarmos por diluir os custos totais do campo de férias pelo valor de inscrição o **custo de participação seria de 58€/criança por semana** (valor estimado para 24 inscrições/semana, o que totaliza 144 crianças). Para **20 inscrições/semana** (número mínimo de participantes) o valor de inscrição seria de **65€/criança**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Como é do conhecimento superior, a Divisão da Ação Social, Educação e Desporto elaborou o PEM – Projeto Educativo Municipal, que está agora em fase de execução. O PEM é um documento orientador ao nível concelhio, com vigência até 2017, que pretende congrega e racionalizar os recursos educativos exigentes e definir prioridades que se integram nas políticas e compromissos internacionais, nacionais, regionais e locais.

Dois dos objetivos estratégicos definidos no PEM, nomeadamente o E2/02 e E2/04 definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Neste sentido, e dando resposta ao objetivo E2/04.01 - criação de respostas gratuitas ou de baixo custo de ocupação de crianças e jovens (prioritariamente em risco), durante os períodos sem aulas, **propomos que o preço a fixar para o campo de férias – Modalidade B (Férias de Verão) seja de 40€, valor que não cobre a totalidade de custos, competindo ao Município cobrir o diferencial.**

Mais se informa que este diferencial poderá ser reduzido com a entrada de eventuais patrocínios, que estão em negociação.

Anexa-se regulamento com as alterações introduzidas e solicita-se a melhor colaboração da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos para emissão de parecer.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea k), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior”.

Em 2014.05.23 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a presente proposta de aditamento ao Regulamento Interno para Campo de Férias – TOK’AMEXER VALONGO.

Solicita-se ainda a colaboração da DAJAC para emissão de parecer.”

Em 2014.05.26 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.05.26 a DAJAC emitiu o seguinte parecer: “Sr. Vereador Orlando Rodrigues, o Regulamento Interno do Campo de Férias TOK’AMEXER VALONGO encontra-se de acordo com a legislação em vigor, não padecendo de qualquer vício. A solicitação do IPDJ, de certo modo, é inócua, pois a versão anterior do Regulamento Interno já previa as situações alvo de observação deste organismo, embora indiretamente e por remissão para o decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março, que operava pelo art.º 13.º (atual artigo 15.º) do Regulamento Interno.

Porém, para não criar dificuldades ou atrasos no processo de registo, procede-se ao aditamento da matéria sugerida.”

Em 2014.05.26 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria** aprovar o aditamento ao **Regulamento Interno** para Campo de Férias – **TOK'AMEXER VALONGO**.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **7 - PROCESSO N.º 120-OC/1998 EM NOME DE ADÃO LOPES E FILHOS, LDA LOCAL – RUA AUGUSTO CÉSAR MENDONÇA, 36 E 40 - ERMESINDE VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Adão Lopes e Filhos, Lda., respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 519/DFM.FU/2014, de 2014.04.29, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No dia 7 de novembro de 2013, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um imóvel sito na morada mencionada em epígrafe e no n.º 18 de mesmo arruamento, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- Que já havia caído parte do revestimento em material cerâmico na esquina superior esquerda da fachada posterior do último piso do edifício sito na Rua Augusto César de Mendonça, n.º 36, na zona confinante com o edifício com entrada pelo n.º 18 do mesmo arruamento;
- Que naquela envolvente, as restantes plaquetas cerâmicas se encontram soltas e poderão cair sobre os logradouros traseiros de ambos os edifícios.

A comissão de vistorias concluiu pela necessidade das administrações dos condomínios dos prédios com entradas pelos n.º 18 e 36 do arruamento em apreço procederem a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 22 de novembro de 2013.

Nessa sequência, em 27 de novembro de 2013 foram as administrações dos condomínios em questão notificadas da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, quando, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, pronunciaram-se ambos os interessados.

A administração do condomínio com entrada pelo n.º 18, através da sua representante legal Dr.ª Paula Ramos, pretende saber qual o prazo concedido para a realização das obras.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A administração do condomínio com entrada pelo n.º 36 veio comunicar que já procedeu à realização das referidas obras, imputando responsabilidades à administração do condomínio referente à entrada pelo n.º 18.

Atendendo ao lapso de tempo decorrido em virtude de este processo não ter sido devidamente localizado até à presente data, propõe-se:

1. Que sejam determinadas, à administração do condomínio do prédio com entrada pelo n.º 18, as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, no prazo de 45 dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais;
2. Que seja efetuada inspeção às obras alegadamente efetuadas pela administração do condomínio do prédio com entrada pelo n.º 36, tendo em vista a adoção dos procedimentos aplicáveis. O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.04.30, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se para o efeito o prazo de 45 dias.»

Em 2014.05.14 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

**8 - PROCESSO N.º 265-OC/1999 EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALMERINDO CARNEIRO, LDA**

**LOCAL – RUA DR. JOAQUIM MAIA AGUIAR, 108 A 114 - ERMESINDE**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Sociedade de Construções Almerindo Carneiro, Lda., respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, por Rita Cristina Melo Adrião de Brito Aguiã Rito, instruído com a informação técnica n.º 537/DFM.FU/2014, de 2014.05.05, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 6 de março, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um apartamento com a tipologia T2, correspondente à fração “G” do prédio constituído no regime de propriedade horizontal, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- O teto da edificação, na zona da cozinha, sala e dos quartos, apresenta sinais evidentes de humidade e infiltração de águas provenientes da cobertura, sendo que na zona da cozinha a infiltração – na zona adjacente à corete de evacuação de fumos – se deverá muito provavelmente a um deficiente isolamento da chaminé às águas pluviais.
- Nos restantes compartimentos, a água existente na laje deve-se a infiltrações na cobertura devidas a um deficiente isolamento da mesma – existem telhas partidas e pontos de entrada de água - uma vez que o revestimento da mesma, em telha marselha, apresenta uma pendente aproximada de 14%, inferior aos 21% tecnicamente recomendados, dificultando o normal escoamento e drenagem das águas.
- Nas casas de banho o fenómeno agrava-se devido a condensações existentes, provavelmente provenientes de um deficiente arejamento da cobertura relacionado com a pendente reduzida.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa a infiltração de águas pluviais e deficiente arejamento da cobertura, tendo concluído pela necessidade da administração do condomínio proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 25 de março de 2014.

Nessa sequência, em 2014.04.01 foram o proprietário do imóvel e a administração do condomínio notificados da intenção deste município em ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhes sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciarem.

Decorrido o referido prazo, os interessados nada disseram.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo a administração do condomínio proceder à execução das obras necessárias tendo em vista a correção das deficiências detetadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.05.12, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.05.14 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **9 - PROCESSO N.º 499-OC/1986 EM NOME DE DOMINGOS FERNANDO MARQUES TEIXEIRA**

#### **LOCAL – RUA DA CANCELA, 205, AP.30 - ERMESINDE**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Domingos Fernando Marques Teixeira, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, por Maria Elvira Mota Moura, instruído com a informação técnica n.º 509/DFM.FU/2014, de 2014.04.28, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 06.03.2013, foi efetuada uma vistoria à fração sita na morada supra identificada, tendo-se concluído existirem infiltrações de água através da zona da caleira, não sendo de excluir a possibilidade da própria cobertura em placas de fibrocimento se apresentar danificada e permitir a infiltração de águas pluviais.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido às partes interessadas (requerente e condomínio do prédio) o teor do auto de vistoria elaborado pela respetiva comissão e concedido um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

Nesta data, verifica-se que os interessados não se pronunciaram sobre o disposto nos ofícios que lhes foram enviados por esta autarquia.

Assim, propõe-se que seja ordenado à administração do condomínio do prédio em apreço que, no prazo de 45 dias, execute as obras de conservação necessárias à supressão das anomalias descritas no auto de vistoria n.º 23/2014, cujo conteúdo lhe foi transmitido através do ofício com a referência 565.FU de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

31.03.2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.05.06, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.05.09 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **10 - PROCESSO N.º 8/2014 (07) EM NOME DE VITOR MANUEL LOPES DOS REIS**

#### **LOCAL – TRAVESSA DO PINHEIRO, 82 E 84 - ERMESINDE**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vítor Manuel Lopes dos Reis, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 503/DFM.FU/2014, de 2014.04.28, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 13.03.2013, foi efetuada uma vistoria ao imóvel sito na morada supra identificada, tendo-se verificado que o muro de suporte de terras existente no logradouro posterior não tinha boas condições de segurança e salubridade, sendo necessário proceder à sua reconstrução.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido às partes interessadas (reclamante e proprietário) o teor do auto de vistoria elaborado pela respetiva comissão e concedido um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

Nesta data, verifica-se que os interessados não se pronunciaram sobre o disposto nos ofícios que lhes foram enviados por esta autarquia.

Assim, propõe-se que seja ordenado ao proprietário do imóvel em apreço que, no prazo de 45 dias, execute as obras de conservação necessárias à supressão das anomalias descritas no auto de vistoria



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

n.º 25/2014, cujo conteúdo lhe foi transmitido através do ofício com a referência 542.FU de 27.03.2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.05.06, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.05.09 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **11 - PROCESSO N.º 12/2014 (27) EM NOME DE VITOR MOREIRA DA ROCHA REIS**

#### **LOCAL – RUA SANTA HELENA - VALONGO**

#### **ORDEM DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vítor Moreira da Rocha Reis, respeitante à proposta de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança de muro, instruído com a informação técnica n.º 382/DFM.FU/2014, de 2014.03.28, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Engenheira Alzira Torres, e pelo Assistente Técnico Pedro Pinto:

«No passado dia 27.03.2014, foi realizada nova visita ao local supra identificado, tendo-se concluído que o muro de vedação constituído por painéis de chapa encontra-se danificado pelo que não tem boas condições de segurança e que o risco das chapas ruir é grande, podendo provocar danos nos automóveis que transitam nesta rua e ainda colocar em risco de vida os residentes que por quem ali passam.

Face ao exposto, propomos que sejam determinados os trabalhos necessários à correção das más condições de segurança do local, devendo os proprietários do terreno repor devidamente a vedação que garanta a segurança, bem como proceder à limpeza do entulho existente do referido local, nos termos do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

disposto no n.º 8 do art.º 90.º e n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrerem em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do art.º 98º do mesmo diploma legal e poder ser determinada a posse administrativa do imóvel para execução coerciva da medida proposta.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.30, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança do local em apreço, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.05.14 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do muro, a execução de obras necessárias à correção das más condições de segurança, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **12 - PROCESSO N.º 150-OC/2005 EM NOME DE NELSON GONÇALVES FARIA LOCAL – LUGAR DE BALDEIRÃO – LOTE 3 – CAMPO E SOBRADO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ESPECIAL Nº 15/2012 (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Nelson Gonçalves Faria, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença especial nº 15/2012, instruído com a informação técnica n.º 440/DFM.FU/2014, de 2014.04.09, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«Em 01.06.2005 o requerente solicitou a concessão de autorização administrativa para construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 14.11.2005, exarado pelo Sr. Vereador José Luis Pinto com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 15.12.2005 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 131/2005, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 15.12.2008 e, após duas prorrogações em 16.12.2011.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 14.12.2011 o requerente solicitou a concessão de uma licença especial para efeitos de conclusão da obra aprovada.

Em 24.05.2012 por deliberação da câmara municipal foi declarada a caducidade da licença de construção n.º 131/2005, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Em 15.10.2012 foi emitido o alvará de licença especial n.º 15/2012, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, em 16/10/2013.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 21.02.2014 apenas se encontrava em fase de acabamentos.

Em 18.03.2014 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença especial nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença especial n.º 15/2012 nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, e que aqui se propõe.»

Em 2014.04.30, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2014.05.14, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, conjugado com o estipulado no n.º 3 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença especial n.º 15/2012, com base na informação técnica prestada.

**13 - PROCESSO DE OBRAS Nº 128-OC/2009 EM NOME DE FIELINVEST, INVESTIMENTOS HOTELEIROS E OUTROS LD.ª**

**LOCAL – LUGAR DA GANDRA (LAGUEIRÕES) – VALONGO**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Fielinvest, Investimentos Hoteleiros e Outros, Ld.<sup>a</sup>, respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 100/DOTA-SAA/2014, datada de 08.05.2014, subscrita pela técnica superior Maria Rita Padilha, cujo teor se transcreve:

«O presente pedido de licenciamento, apresentado por Fielinvest, Investimentos Hoteleiros e Outros, Ld.<sup>a</sup>, refere-se à construção de um recinto de espetáculos e de divertimentos, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 2010/08/06.

Pelo ofício n.º 972/SAA.DEU/2010 de 09 de agosto, foi a requerente notificada de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas e igualmente notificada quanto ao valor.

Até à presente data a requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 2014/04/03, através do ofício n.º 457/DOTA, foi comunicada à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos art.º (s) 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Esgotado o prazo de audiência, a requerente nada alegou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.».

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 12.05.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Câmara Municipal para declaração de caducidade da licença.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.05.13, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Em 2014.05.14, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação atual, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, com base na informação prestada.

**14 - PROCESSO DE OBRAS Nº 133-OC/2012 EM NOME DE DINO DANIEL GOMES RIBEIRO  
LOCAL – RUA DOS PRADOS – ALFENA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO QUE APROVOU O PROJETO DE ARQUITETURA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Dino Daniel Gomes Ribeiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, instruído com a informação n.º 103/DOTA-SAA/2014, datada de 09.05.2014, subscrita pela técnica superior Maria Rita Padilha, cujo teor se transcreve:

«Em 2012/09/17 foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de licença administrativa para obras de construção de um prédio, sito na rua dos Prados, na freguesia de Alfena.

Em 2012/11/21, através do ofício n.º 1220/DEU, foi o requerente notificado que o pedido de licenciamento foi deferido com condicionantes, por despacho exarado em 2012/11/15, tendo sido informado que dispunha do prazo de 6 meses para apresentar os projetos de especialidades, conforme previsto no n.º 4 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Esse prazo foi prorrogado por mais 3 meses, a pedido do requerente.

Em 2014/04/04 através do ofício n.º 468/DOTA, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20.º da legislação acima referida, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do art.º 100.º e seguintes do CPA.

Esgotado o prazo de audiência, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que o requerente não apresentou os respetivos projetos de especialidades no prazo legal e nos resultantes da prorrogação e suspensão concedidos, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 12.05.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Câmara Municipal para declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.05.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentação à reunião de Câmara.»

Em 2014.05.14, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na redação atual, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que relativamente aos processos de declaração de caducidade votados anteriormente, o motivo da sua concordância tinha sido porque, na maioria dos casos, os interessados não se pronunciavam quando eram convocados, e portanto, estavam sujeitos às regras que lhes eram impostas.

### 15 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - DECISÃO

Presente ao executivo camarário o processo relativo ao procedimento disciplinar instaurado, por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engenheiro José Augusto Sobral Pires, exarado em 2014.04.04, ao trabalhador do Município, Sr. Abel Moutinho de Oliveira, instruído com o relatório final, datado de 2014.05.02. e elaborado pelo instrutor nomeado pelo referido despacho, Sr. Engenheiro Manuel Fernando Neves, com a proposta de decisão, cujo teor se transcreve:

#### Relatório Final

Por despacho do Exm<sup>o</sup> Senhor Vice-presidente da Câmara, Eng.<sup>o</sup> José Augusto Sobral Pires, datado de quatro de abril de dois mil e catorze, exarado na informação n.º 65/DAJAC-AJNC/2014 de vinte e sete de Março de dois mil e catorze, foi mandado instaurar processo disciplinar contra Abel Moutinho de Oliveira, que desempenha as funções de assistente operacional na Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes desta Câmara Municipal, com base no teor da participação NPP:2885/2014 da Polícia de Segurança Pública de Ermesinde.---De acordo com a referida Participação (folhas 1 e 2 do processo), no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, sábado, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Abel Moutinho de Oliveira, apanhou lenha nos Jardins da Vila Beatriz e removeu a mesma na sua viatura particular.

Nomeado o Instrutor e a Secretária, deu-se início à instrução do processo no dia dez de Abril de dois mil e catorze, com a comunicação à entidade que nomeou o instrutor e ao arguido (folhas 7 e 8 do processo).

Procedeu-se de seguida à audição do arguido e do participante (folhas 12 e 13 do processo), não tendo sido indicadas quaisquer outras testemunhas, quer na Participação, quer pelo arguido e participante, aquando da respetiva audição.

Procedeu-se ainda à audição do superior hierárquico do arguido, para caracterizar o seu comportamento profissional, e da técnica superior da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, que presentemente está a analisar as propostas resultantes do procedimento de “Venda de Madeira Variada Oriunda de Abates e Derrubes de Árvores Ornamentais”, para avaliação da lenha retirada pelo arguido do espaço público (folhas 14 e 15 do processo).

Finalmente solicitei à Divisão de Finanças e Recursos Humanos o fornecimento de um certificado de registo disciplinar do arguido (folhas 9 a 11 do processo).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em face dos testemunhos obtidos deduzi contra o arguido a acusação constante da folha 16, concedendo-lhe dez dias para a apresentação da sua defesa, ou para requerer quaisquer diligências que entendesse necessárias.

A acusação fundamentava-se no facto do arguido, no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, pelas 15h55, ter cortado e removido para sua utilização cerca de 200 kg de lenha provenientes de árvores que haviam tombado devido ao mau tempo no Parque da Vila Beatriz, material cujo valor foi estimado em três euros.

Dentro do prazo que lhe foi concedido o arguido apresentou a sua defesa, que consta nas folhas 18 e 19 em anexo.

No ponto 1.º da sua defesa o arguido realça que confessou os factos de que foi acusado.

No ponto 2.º da sua defesa o arguido contesta a violação do dever de isenção patente na Acusação, considerando que não pretendeu retirar quaisquer vantagens em virtude das suas funções. Ora, este foi o Dever apontado na informação 65/DAJAC-AJNC, como tendo sido violado pelo Arguido, quando foram enquadrados juridicamente os factos patentes na Participação da PSP que deu origem a este processo (folha 6 do processo). E efetivamente entende-se que foi devido às funções que exerce, que o Arguido tomou conhecimento da existência de árvores abatidas no Parque da Vila Beatriz. Para além disso o Arguido identificou-se perante a PSP como funcionário da Câmara Municipal de Valongo, tentando justificar, com as funções que exerce, os seus atos perante aquela força policial. Assim, não se considera válida a argumentação apresentada pelo Arguido neste ponto.

No ponto 3.º da sua defesa o Arguido refere que a recolha de lenha de que é acusado, foi um ato irrefletido, e no ponto 4.º refere que a mesma recolha de lenha foi motivada pela situação de risco para os utentes do Parque que as árvores tombadas representavam. Para além da contradição patente no teor dos dois pontos referidos, o Arguido, se entendia que existia uma situação de risco para os utentes do Parque, teria que informar superiormente tal opinião, para ser avaliada a situação, não sendo admissível que se deslocasse ao local durante o fim de semana sem o conhecimento dos seus superiores hierárquicos, e removesse a madeira para sua utilização pessoal, como alega na sua defesa. Assim, o argumento patente no ponto 4.º da Defesa, não pode ser considerado.

No ponto 5.º da sua defesa o Arguido refere que outras pessoas recolheram lenha no local, não referindo quando ou quem, pelo que não terá perspectivado a sua conduta como prejudicial. No entanto a PSP não refere outros suspeitos que não o Sr. Abel Oliveira, que no âmbito deste processo admitiu que a sua atitude não foi correta. Assim, o argumento patente neste ponto, não pode ser considerado.

Nos pontos 6.º e 7.º da sua defesa o Arguido argumenta que, face ao referido nos pontos anteriores, ao valor da lenha de que se apropriou, e ao seu comportamento, a pena que deverá ser aplicada será a repreensão escrita e não a pena de multa.

Como foi referido na Acusação, entende-se que a infração praticada pelo Arguido se enquadra no disposto na alínea a) do Artigo 16.º do mesmo Estatuto - **não observação dos procedimentos estabelecidos, do qual não resultou prejuízo relevante para o serviço**, à qual corresponde a pena de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

multa até ao valor de seis remunerações base diárias por infração, nos termos do n.º 2 do Artigo 10.º do referido Estatuto Disciplinar.

Quanto aos argumentos referidos nos pontos 2.º a 5.º da Defesa, pelas razões já referidas, não podem ser considerados.

Quanto ao bom comportamento do arguido, nomeadamente ao facto de não ter cometido infrações disciplinares antes da presente situação, ao facto de ter confessado a infração e ao valor dos prejuízos causados ao Município, são fatores que devem ser tidos em conta, mas não obrigatoriamente através da atenuação extraordinária prevista no artigo 23.º do Estatuto Disciplinar, aplicando-se pena inferior, como sugere o Arguido.

Efetivamente, no caso da pena de multa, que se considerou adequada à infração cometida, essas circunstâncias podem conduzir à aplicação de uma multa de valor mais baixo que o máximo estabelecido, e/ou à suspensão da pena por um período entre seis meses e um ano, de acordo com os n.º 1 e 2 do Artigo 25.º do Estatuto Disciplinar.

No ponto 8.º a 10.º da Defesa o Arguido alega que, tendo o seu superior hierárquico tomado conhecimento da infração no dia 28.12.2013, o direito de instaurar procedimento disciplinar prescreveu no prazo de 30 dias a contar dessa data, tal como referido no n.º 2 do Artigo 6.º do Estatuto Disciplinar. Assim o Arguido requer a extinção do presente procedimento disciplinar.

Ora, como refere o Dr. Rui Correia de Sousa em **Estatuto Disciplinar Dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas** - Anotado e Comentado (2011: 27):

*“Quando a infração é conhecida por qualquer superior hierárquico, do arguido, o prazo de prescrição do procedimento disciplinar é de um mês; refira-se no entanto que o conhecimento daquele tem de ser real e certo, abrangendo também as circunstâncias concretas em que os acontecimentos ocorreram. Por outras palavras: é necessário que o superior hierárquico tenha conhecimento de indícios objetivos da prática da infração disciplinar, formulando um juízo de possibilidade da sua existência, não sendo suficiente uma participação ou denúncia vagas.”*

Como referiu o superior hierárquico do arguido no seu testemunho (página 15 do processo), no dia 28.12.2013, o Sr. Abel Oliveira ligou-lhe *“informando-o vagamente do sucedido, que estava com um problema e pedia a ajuda do Eng.ª Delfim Cruz, não lhe tendo no entanto contado pormenores”*. Assim, os factos que estão na origem deste procedimento disciplinar, só foram com rigor do conhecimento dos superiores hierárquicos do arguido quando lhes chegou a Participação da PSP de Ermesinde, ou seja, em 06.03.2014, tendo o processo sido mandado instaurar em 04.04.2014, antes pois dos 30 dias previstos no n.º 2 do Artigo 6.º do Estatuto Disciplinar.

Assim, o pedido de extinção do presente procedimento disciplinar, não pode ser considerado.

### CONCLUSÃO

Considera-se assim provado que no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, o Senhor Abel Moutinho de Oliveira, com a sua conduta, violou o dever de isenção, referido na alínea b) do n.º 2 e no n.º 4 do Artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro, uma vez que, tendo conhecimento, devido às funções que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

exerce, da existência de várias árvores tombadas e por remover pelos serviços municipais no Parque da Vila Beatriz, procedeu no seu dia de descanso complementar, ao corte e recolha para seu uso privado de lenha dessas árvores, no valor de três euros.

De acordo com o previsto no Artigo 22.º do Estatuto Disciplinar deve ser tido em conta como atenuantes especiais da infração disciplinar, o facto do arguido integrar o Quadro de Pessoal do Município há mais de vinte e três anos, sem qualquer infração disciplinar, o facto de ter confessado a infração, quer perante os agentes policiais que o abordaram, quer perante o Instrutor no âmbito deste processo, e de ter demonstrado arrependimento pelo sucedido.

Em face do exposto, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que ao arguido seja aplicada uma **pena de multa no valor de 60 €**, prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 9º e aplicável nos termos do Artigo 16º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, uma vez que se entende que a infração se enquadra no disposto na alínea a) do Artigo 16.º do mesmo Estatuto (não observação dos procedimentos estabelecidos, do qual não resultou prejuízo relevante para o serviço).

Considerando o bom comportamento do Senhor Abel Moutinho de Oliveira, antes e depois da infração, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> a **suspensão da pena** mencionada **pelo prazo de nove meses**, tal como previsto no n.º 1 do Artigo 25.º do Estatuto Disciplinar, entendendo-se que a censura do comportamento e a ameaça da pena realizará de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.

Remeta-se o processo ao Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, nos termos do n.º 3 do Artigo 54.º do Estatuto Disciplinar.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do Artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

Valongo, 2 de maio de 2014.

O instrutor.”

A 14.05.2014, o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente da Câmara, propõe-se submeter o presente assunto ao executivo camarário.”

A 21.05.2014, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente tinha feito referência a uma questão que tinha a ver com o procedimento disciplinar, que era por voto secreto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que tinha dúvidas, mas, na sua opinião, se fosse só a votação podiam fazê-la, mas se houvesse discussão do assunto, e porque envolvia o nome de pessoas, achava que não o podiam fazer na reunião de Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a votação tinha que ser por escrutínio secreto, mas colocava a questão da discussão daquele assunto em público.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não havia problema, e os eleitos pelo PSD/PPM não se iriam pronunciar naquele caso, portanto estariam à vontade para proceder à votação, contudo, era importante que tivessem um esclarecimento, que não fosse uma mera opinião, mas uma fundamentação, não para aquele caso, mas para outros que surgissem, porque no mandato anterior tinham sido discutidos nas reuniões de Câmara e na presença do público, e nunca tinha havido qualquer problema.

Disse, ainda, que percebia a questão da dúvida, pois a lei podia ter um entendimento diferente, no entanto, no mandato anterior, tinham sido discutidos processos similares em público, mas como não sabia posicionar a linha entre a transparência e a legalidade, era importante haver uma pronúncia.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que quando aquele processo lhe foi apresentado, a sua dúvida foi como é que se decidiria, porque mereceria sempre uma discussão, que podia existir sem mencionar nomes e situações, mas iam publicar o assunto, acrescentando que o tinham informado que naqueles casos de decisões disciplinares, o órgão competente era a Câmara Municipal, mas era uma decisão por escrutínio secreto, e não sabia no que isso se traduzia em termos jurídicos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o documento era público, aliás, havia uma lei sobre isso, portanto o que estava vertido era público, e a única questão que se pretendia salvaguardar era o facto de haver um nome em causa na discussão, mas o crime e os factos eram públicos, e o executivo camarário é que tinha de ser protegido, pois o voto deles era secreto, não era a pessoa objeto do procedimento disciplinar nem o processo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a sua dúvida era que iam decidir da aplicação de uma pena, que podia ser mais leve ou mais pesada, e quando havia a discussão sobre a eventual aplicação de pena num tribunal, ele nunca tinha visto discutir isso em público, apenas era lida a sentença publicamente. Disse que, sendo aquele o primeiro caso, a dúvida que se lhe colocava era saber se o local onde se discutia a eventual aplicação de uma pena devia ser público, no sentido de salvaguardar as pessoas em causa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era incontornável que pudesse haver discussão, e a Câmara não era igual a um tribunal, porque neste não era proposta uma ratificação, acrescentando que se o Senhor Vice-Presidente quisesse criar aquele exemplo do tribunal, antes de fecharem uma proposta e enviar a reunião de Câmara, discutia-se o assunto e já não havia o problema de se falar em público, era um modelo diferente, e sob o ponto de vista do formato legal não havia



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

qualquer dúvida, contudo, considerava que nem havia a questão da discussão, e podiam aproveitar o interregno para relativamente a um próximo processo, estarem esclarecidos sob o ponto de vista jurídico, acerca do procedimento a adotar.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se tratava de um processo disciplinar, era uma proposta do inquiridor que vinha à Câmara e esta é que tinha legitimidade para apoiar a justeza da pena proposta e decidir, referindo que deviam ter conversado, mas o problema é que a conversa, neste caso, não era pública, e se iniciassem um processo de esclarecimento já se tornava pública, e se assim fosse, admitia a sua falta de conhecimento nessa matéria.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que propunha, se fosse possível, adiar a votação do processo, atendendo a que gostaria de se inteirar melhor do assunto, pois por diversas razões, não tinha tido tempo para analisar devidamente o processo, e por outro lado, também lhes permitia uma análise mais detalhada em relação à questão da legalidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a concordância de todos, retirava o processo.

**Processo retirado.**

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ ---